



PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 277/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 586/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências**”

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 25,558,55 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) a fim de proceder com a devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convenio Nº 277/PGE-2020 - e 1.600,85 (Um mil e seiscentos reais e oitenta e cinco centavos) contrapartida do Município ,proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários/SEMOSP.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

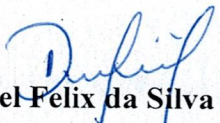
III – VOTO DO RELATOR

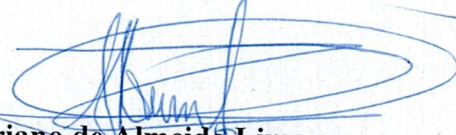
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 277/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

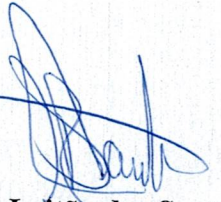
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **02 de Agosto de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 277/2024**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Daniel Felix da Silva
Vereador Presidente


Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator


Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 277/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 586/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências**”

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 25,558,55 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) a fim de proceder com a devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convenio Nº 277/PGE-2020 - e 1.600,85(Um mil e seiscentos reais e oitenta e cinco centavos) contrapartida do Município ,proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários/SEMOSP.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

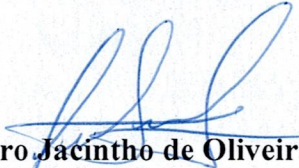
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 277/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

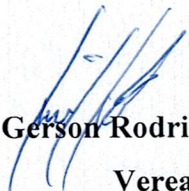
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **02 de Agosto de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 277/2024**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Marcelo Ferrera Barros
Vereador Presidente


Valdomiro Jacintho de Oliveira
Vereador Relator


Gerson Rodrigues de Oliveira
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº 277/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 586/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências**”

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 25,558,55 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) a fim de proceder com a devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convenio Nº 277/PGE-2020 - e 1.600,85 (Um mil e seiscentos reais e oitenta e cinco centavos) contrapartida do Município ,proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários/SEMOSP.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

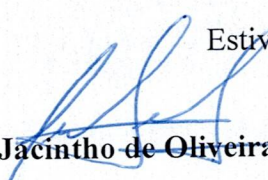
III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 277/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

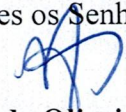
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais** em Reunião realizada no dia **02 de Agosto de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 277/2024**.

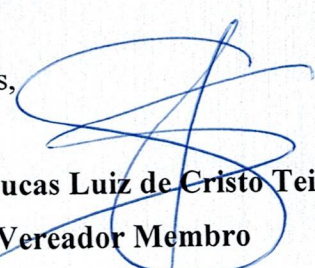
Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Valdomiro Jacintho de Oliveira

Vereador Presidente


Nayara de Oliveira Silva

Vereadora Relatora


Lucas Luiz de Cristo Teixeira

Vereador Membro